



Estado do Rio Grande do Sul

**CÂMARA DE VEREADORES DE BENTO GONÇALVES**

DIRETORIA GERAL

Protocolo

**PROCESSO N.<sup>º</sup>**



INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL .....

LOCALIDADE: NESTA .....

ASSUNTO: Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar cperação  
de crédito com o Banco do Estado do Rio Grande do SUL S/A  
e dá outras providências .....

INICIADO EM: 05 de janeiro de 1978 .....

ARQUIVADO EM: 05 de Janeiro de 1978 .....

VISTO  
*Autorizado*  
Encarregado do Protocolo

LEI N<sup>º</sup> 813

Este processo não pode ser encaminhado em mãos, nos diferentes trâmites,  
salvo em virtude de ordem superior.



61.1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES  
GABINETE DO PREFEITO

Of. 310/77/SG

Bento Gonçalves, 26 de dezembro de 1977.

Senhor Presidente

CÂMARA MUNICIPAL  
DE BENTO GONÇALVES001/78  
PROTÓCOLO

Temos a honra de submeter a deliberação dessa Colenda Câmara de Vereadores e incluso projeto de Lei nº 76 - que autoriza o Poder Executivo a contrair financiamento por antecipação de receita.

Face a compromissos inadiáveis, principalmente de empreiteiros, decidimos contrair financiamento por antecipação de receita com devolução que não poderá exceder ao dia 30 de janeiro de 1979.

Trata-se de uma operação normal, adotada pela maioria dos Executivos, com a finalidade de desafogar o encaixe.

Diante do exposto, rogamos seja apreciada em regime de Urgência.

Sem outro particular, colhemos a oportunidade para manifestar as expressões de nossa estima e consideração.

FORTUNATO JANIR RIZZARDO  
Prefeito Municipal

Ao

Ilustríssimo Senhor  
Carlos José Perizzolo  
D.D. Presidente da Câmara de Vereadores  
Nesta



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES  
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 76 DE 26 DE DEZEMBRO DE 1977.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REALIZAR OPERAÇÃO DE CRÉDITO COM O BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, S.A, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FORTUNATO JANIR RIZZARDO, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a firmar, em nome do Município, com o Banco do Estado do Rio Grande do Sul, S.A contrato referente a uma operação de crédito, para antecipação da receita orçamentária, até o valor de Cr\$3.000.000,00 observadas as condições, cláusulas e disposições de estilo do mesmo Banco em contratos dessa natureza.

Parágrafo Único - O prazo da Operação não poderá exceder ao dia 30 de janeiro de 1979.

Art. 2º - Fica, também, o Poder Executivo autorizado a dar ao mesmo Banco do Estado do Rio Grande do Sul, S.A em caução ou penhor, em garantia da Operação de que trata o artigo anterior, as parcelas que cabem a este Município no "Fundo de Participação" resultante da arrecadação do Imposto de Circulação de Mercadorias, referentes ao exercício de 1978, e a del/12 (onze doze avos) relativa ao exercício de 1979, com a consequente retenção por parte do Banco do Estado do Rio Grande do Sul, S.A, desses valores para aplicá-los na liquidação e resgate da Operação de crédito de que trata esta Lei.

Art. 3º - Fica, também, igualmente autorizado o Poder Executivo a se fazer representar por seu titular em todos os atos concernentes ao ajuste e estipulação da Operação ora autorizada, inclusive outorgando mandatos, assinando papéis, contratos, títulos e o que mais necessário for para a boa execução da transação supra.

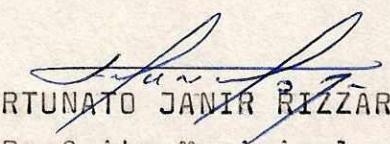


Flz

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES  
GABINETE DO PREFEITO

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos vinte e seis dias do mês de dezembro de mil novecentos e setenta e sete.

  
FORTUNATO JANIR RIZZARDO  
Prefeito Municipal



CAMARA DE VEREADORES DE BENTO GONÇALVES

Fls. n.º ..... 4

**INFORMAÇÕES E PARECERES**

Proc. n.º 001/78

A COMISSÃO *Comissão de  
Finanças e Orçamento*  
SALA FERNANDO FERRARI — EM  
05/01/78

Presidente

PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Os Vereadores abaixo firmados, membros da Comissão de Finanças e Orçamento, após analisarem os dizeres do Processo nº 001/78 - que autoriza o Poder Executivo a firmar operação de crédito com o Banco do Estado do Rio Grande do Sul S/A e dá outras providências, são de parecer que o mesmo deve ser aprovado.

SALA FERNANDO FERRARI, 05 de janeiro de 1978

*Juno Sozzi Gennari*  
*Ramalho*

*Presidente*  
APROVADO:  
P/ *Presidente* *Urso* M.D.B.  
SALA FERNANDO FERRARI — EM  
05/01/78  
Presidente



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Of. nº 005/77-CM

Senhor Prefeito

Temos a satisfação de comunicar a V.Sa. que a Câmara de Vereadores, em sessão extraordinária, realizada na noite de ontem, aprovou os seguintes Projetos-de-lei:

- 1 . Projeto-de-lei nº 76/77 - que autoriza o Poder Executivo a realizar operação de crédito com o Banco do Estado do Rio Grande do Sul e dá outras providências;
- 2 . Projeto-de-lei nº 01/78 - que autoriza o Poder Executivo a receber, em doação, área de terras que explicita;
- 3 . Projeto-de-lei nº 03/78 - que autoriza o Poder Executivo a receber em doação a área que explicita;
- 4 . Projeto-de-lei nº 03/78 - que autoriza o Poder Executivo a receber área em doação;
- 5 . Projeto-de-lei nº 04/78 - que autoriza o Poder Executivo a receber, em doação, área de terras que explicita;
- 6 . Projeto-de-lei nº 05/78 - que autoriza o Poder Executivo a receber, em doação, área de terras que explicita
- 7 . Projeto-de-lei nº 06/78 - que autoriza o Poder Executivo a receber área de terra em doação.

Na oportunidade, reiteramos a V.Sa. protestos de elevada estima e distinta consideração.

ATENCIOSAMENTE

Vereador CARLOS JOSÉ PERIZZOLO  
Presidente

Ilmo. Sr.

Econ. FORTUNATO JANIR RIZZARDO

DD. Prefeito Municipal

NESTA (Proc. 001/77 - 002/78 - 003/78 - 004/78 - 005/78 - 006/78  
(007/78).